



BRASÍLIA | DF

# XVI ENAT

A REFORMA TRIBUTÁRIA



# Agenda

- Contexto do Projeto
- Principais objetivos
- Produtos entregues e a entregar
- Funcionamento da plataforma NFS-e
- Modelo de Governança
- Conexão com a Reforma Tributária do Consumo

**5.570 Municípios**



**Notas Fiscais de Serviço**



**Alíquotas ISSQN**



**Softwares**



**Obrigações Acessórias**



3º Encontro Nacional de Administradores Tributários – Fortaleza novembro/2006 - Protocolo 1/2006

## NFS-e Benefícios

- Racionalização das obrigações acessórias
- Padronização nacional da NFS-e
- Dispensa da emissão e guarda de documentos em papel
- Melhoria na qualidade das informações
- Redução do custo Brasil
- Maior eficácia da fiscalização

# Contexto - Sped



# Contexto - Trabalho Colaborativo



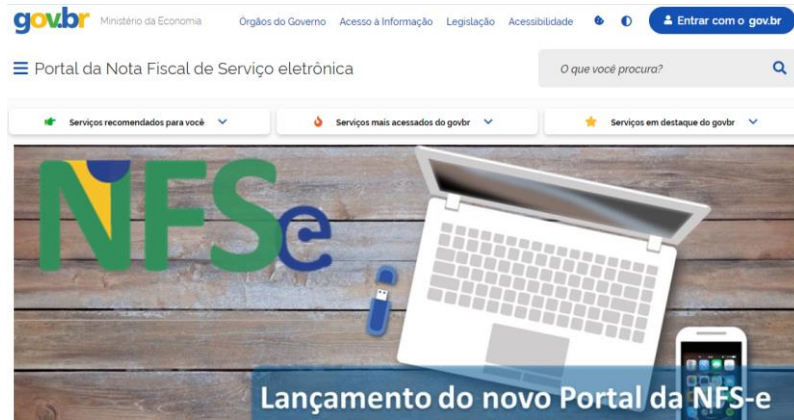
# Projeto NFS-e: Principais objetivos

- Definir e implementar padrão nacional de nota fiscal de serviço
- Desenvolver repositório nacional para as notas fiscais emitidas
- Desenvolver soluções públicas de emissão de notas fiscais de serviço eletrônicas
- Desenvolver módulo de apuração nacional para o ISS
- Implementar modelo de Governança



# Produtos Entregues

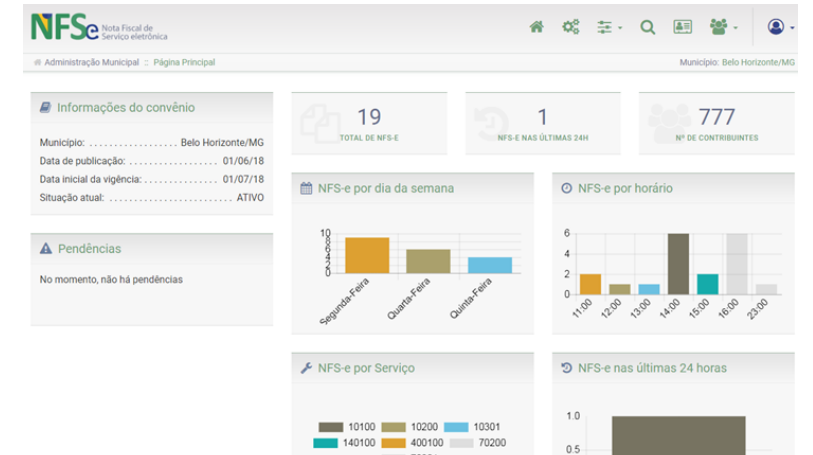
- Portal



- Painel Nacional



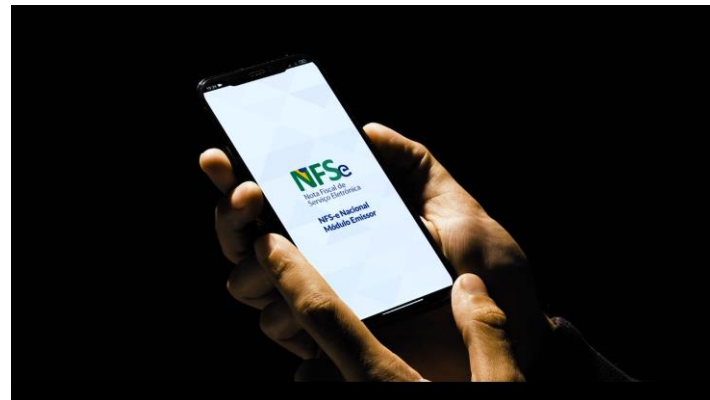
- Painel Municipal



- Emissor Web



- Emissor App



- App Cidadão



- ADN



# Produtos Entregues

## Padrão Nacional da NFS-e

### RESOLUÇÃO CGNFS-E Nº 3, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

(Publicado(a) no DOU de 01/09/2023, seção 1, página 37)

**Multivigente**

Vigente

Original

Relacional

Dispõe sobre o modelo da Nota Fiscal de Serviço eletrônica de padrão nacional (NFS-e) de que trata o Convênio celebrado entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, publicado no DOU de 1º de julho de 2022, Seção 3, página 56.

O COMITÊ GESTOR DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere a cláusula 12 do Convênio da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), celebrado entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, publicado no Diário Oficial da União de 1º de julho de 2022, Seção 3, página 56, e tendo em vista o disposto no [Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007](#), resolve:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica estabelecido o modelo da Nota Fiscal de Serviço eletrônica de padrão nacional (NFS-e), destinada ao registro de prestação de serviços sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e outras operações de acordo com a legislação tributária.

Parágrafo único. A NFS-e é o documento de existência apenas digital, emitido e armazenado eletronicamente, com o intuito de documentar, para fins fiscais, as operações e prestações a que se refere o caput.



# Funcionamento da plataforma

## Subsistemas da NFS-e nacional



Portal da NFS-e



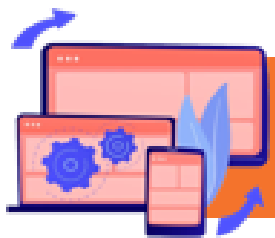
Ambiente de Dados Nacional - ADN



Painéis Administrativos:  
Nacional e Municipal



SEFIN Nacional

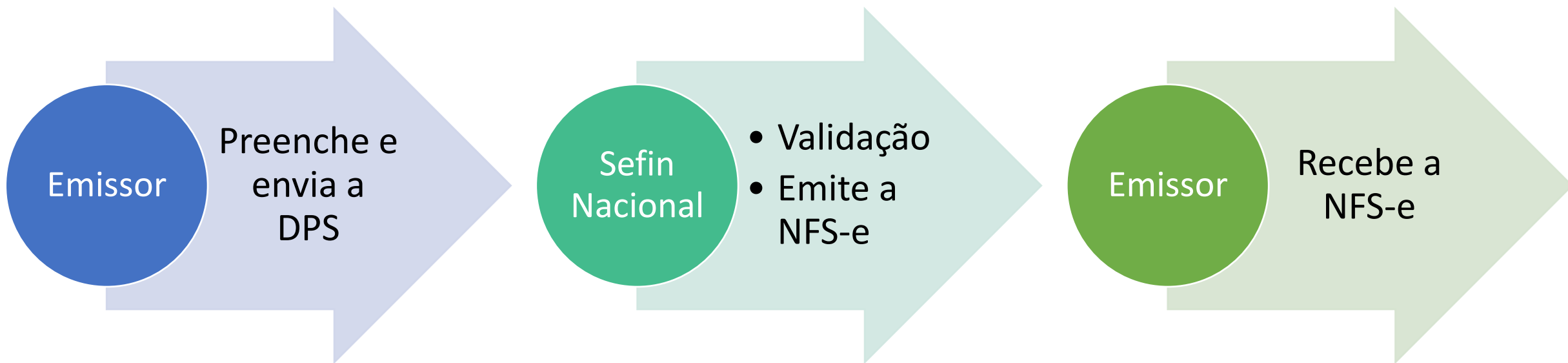


Emissores Públicos - Web e Móvel



MAN e Painéis de Crédito

# Funcionamento: Fórmula da Simplificação



• Declaração de Prestação de Serviço (DPS)



• ISS devido, Chave da nota, etc

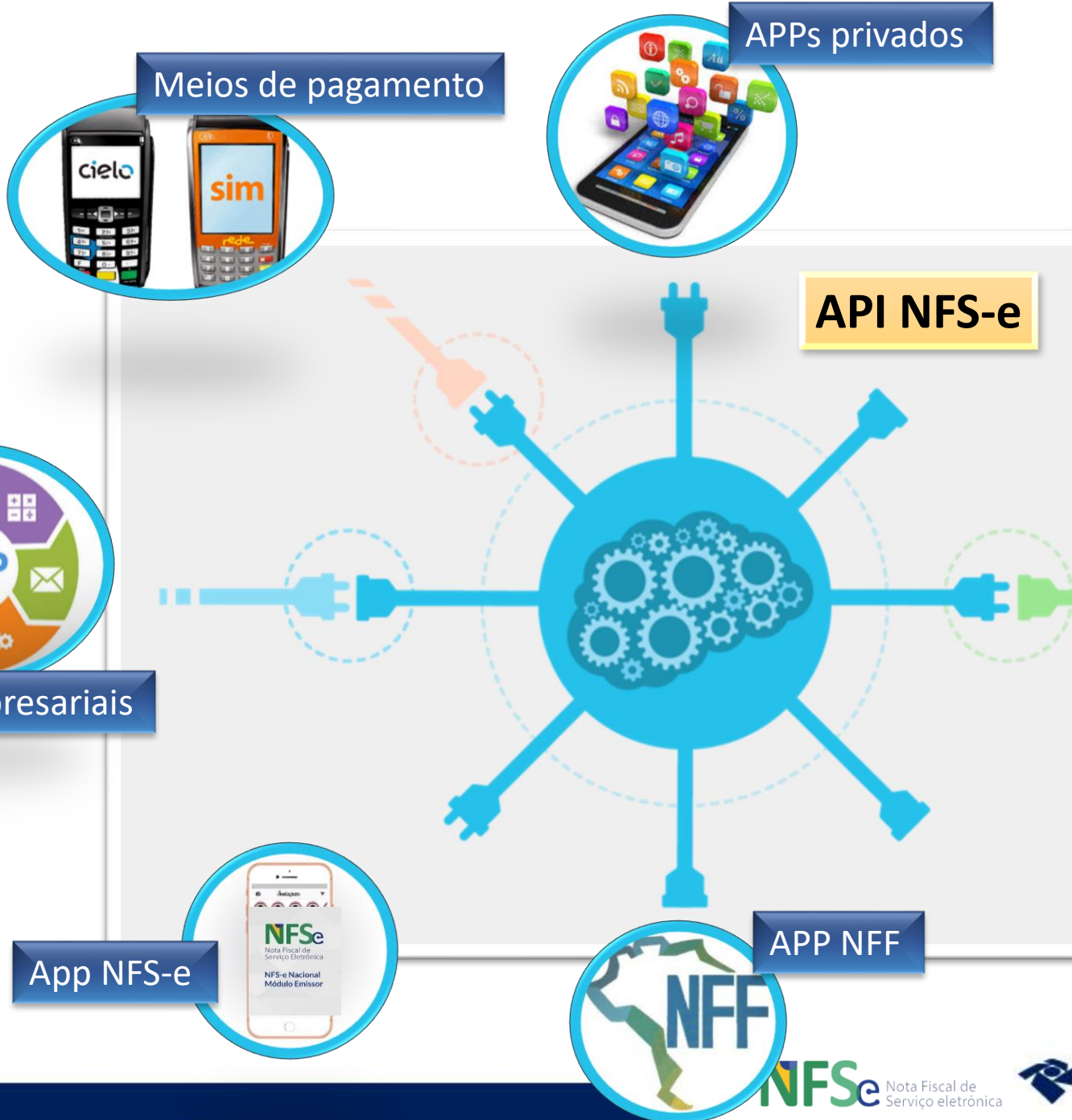


**NFS<sub>e</sub>** Nota Fiscal de Serviço eletrônica

• ISS devido, Chave da nota, etc

• DPS

# Funcionamento: Conectividade



Meios de pagamento


APPs privados

API NFS-e

Softwares empresariais

App NFS-e

APP NFF



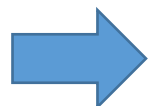
Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0		Documento Auxiliar da NFS-e		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG	
<p>Chave de Acesso da NFS-e: 3100003100003016126180000000001:00301853250296</p> <p>Chave de Acesso da NFS-e: 3100003100003016126180000000001:00301853250296</p>					
<p>EMITENTE DA NFS-e</p> <p>Nome / Nome Empresarial: ADRIANO RICHARDO MARTINS</p> <p>Endereço: PROFESSOR HARDELLI BEMFICA, 71, 401</p> <p>Cidade: Belo Horizonte - MG</p> <p>CEP: 31510-150</p>		<p>Inscrição Municipal: 46962746777</p> <p>Município: Belo Horizonte - MG</p> <p>Regime de Afetação Tributária pelo SIN: -</p>		<p>QR Code</p>	
<p>PRESTADOR DO SERVIÇO</p> <p>Nome / Nome Empresarial: SVOGEVIRL ZWROHEM WV LOREVAZ</p> <p>Endereço: R SAO LAZARO - ATE 081682, 3329432423, esquina com variação das</p> <p>Cidade: Belo Horizonte - MG</p> <p>CEP: 31030-420</p>		<p>Inscrição Municipal: 3453234543</p> <p>Município: Belo Horizonte - MG</p>		<p>Tributação</p>	
<p>INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO</p> <p>Nome / Nome Empresarial: ZMGLMPL SVNMLFV TLMXZOVH QVRGV</p> <p>Endereço: Rua de imitação alegra de nosso senhor Jesus cristo de nazari, 104478 abc, ao lado da casa de entrada da catoleiraia km...</p> <p>Cidade: Piumhi - MG</p> <p>CEP: 37025-000</p>		<p>Inscrição Municipal: 46756756754765</p> <p>Município: Piumhi - MG</p>		<p>Tributação</p>	
<p>SERVIÇO PRESTADO</p> <p>Código de Tributação Nacional: 07.02.02 - Emissão, por empreitada, de obra de construção, de manutenção, de reforma, de pintura, de acabamento, de saneamento, p...</p> <p>Código de Tributação Municipal: 002 - Emissão, por empreitada ou subempreitada, de obra de co...</p> <p>Local de Prestação: Belo Horizonte - MG</p> <p>País de Prestação: -</p>					
<p>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</p> <p>Tributação do ISSQN: Operação Tributável</p> <p>Tipo de Incidência: -</p> <p>Valor do Serviço: R\$ 10.000,00</p> <p>Valor do ISSQN: R\$ 1.400,00</p>		<p>País Resultado da Prestação do Serviço: Belo Horizonte - MG</p> <p>Suspensão de Exigibilidade do ISSQN: Não</p> <p>Deverço Incondicionado: R\$ 100,00</p> <p>Alíquota Aplicada: 2,0%</p>		<p>Município de Incidência do ISSQN: Belo Horizonte - MG</p> <p>Regime Especial de Tributação: Nenhum</p> <p>Total Debito/Retenções: R\$ 100,00</p> <p>ISSQN Apurado: R\$ 188,34</p>	
<p>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</p> <p>IRRF: R\$ 0,35</p> <p>PIS: R\$ 1,40</p>		<p>CP: R\$ 8,74</p> <p>COPINS: R\$ 3,40</p>		<p>CSLL: R\$ 6,45</p> <p>Retenção do PIS/COPINS: Não Retido</p> <p>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL: R\$ 18,34</p>	
<p>VALOR TOTAL DA NFS-e</p> <p>Valor do Serviço: R\$ 10.000,00</p> <p>IRRF, CP, CSLL - Retidas: -</p>		<p>Deverço Condicionado: R\$ 26,00</p> <p>PIS/COPINS Retidas: -</p>		<p>ISSQN Retido: -</p> <p>Valor Líquido da NFS-e: R\$ 9.474,65</p>	
<p>TOTAL APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</p> <p>Federais: 0,01 %</p> <p>Estaduais: 0,00 %</p> <p>Municipais: 0,03 %</p>					
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p>					

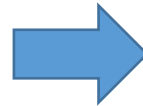
# Funcionamento: Formas de integração ao ADN



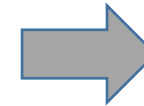
**Contribuinte**



**Emissor Próprio**



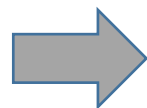
**Base de Dados do Município**



**Ambiente de Dados Nacional**



**Contribuinte**



**Emissor Nacional**



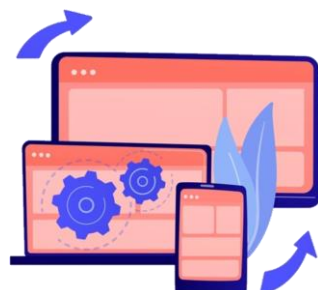
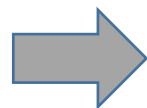
**Ambiente de Dados Nacional**



**Base de Dados do Município**



**Contribuinte**



**Emissor Nacional**

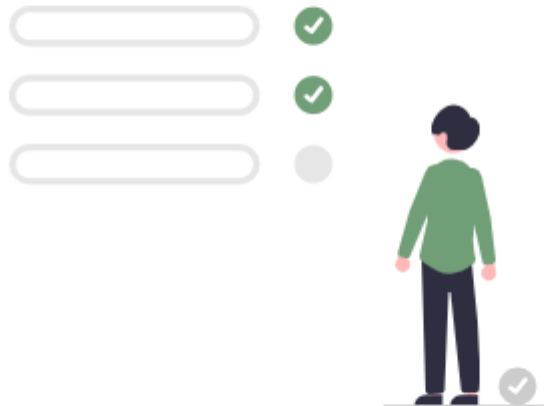




**Ambiente de Dados Nacional**

# Funcionamento: Painel Administrativo Municipal

**NFS<sub>e</sub>** Nota Fiscal de Serviço eletrônica | **PAINEL MUNICIPAL**

**ASSISTENTE DE PARAMETRIZAÇÃO**  
Município de Corumbá/MS  
Expectativa para início de vigência: 05/06/2023



## Conclusão da Parametrização

A data de início de vigência prevista para o convênio é **05/06/2023**.

A partir desta data o Sistema Nacional NFS-e irá utilizar as informações configuradas e parametrizadas pela administração tributária municipal para o processamento dos DPS e geração de NFS-e, cuja incidência do ISSQN se dê no município de Corumbá/MS.

A partir da ativação do convênio do município:

1. Todos os contribuintes do município que estiverem cadastrados no CNC NFS-e com permissão para emissão de NFS-e poderão emitir DPS para geração de NFS-e no Sistema Nacional NFS-e, desde que o município faça utilização do Emissores Públicos Nacionais.
2. O Painel Administrativo Municipal deixará de exibir o assistente de ativação do convênio e exibirá "painéis" para acompanhamento das informações e gestão pela administração fiscal do município;
3. O Painel Administrativo Municipal passará a manter histórico de todas as mudanças realizadas nas parametrizações municipais;
4. As funcionalidades "Excluir alíquota" e "Remover Código de Tributação Municipal", que estão disponíveis durante o processo de ativação do convênio, não serão mais exibidas. Com o convênio ativado, ao invés de excluir uma alíquota, o gestor municipal deverá definir uma data final de vigência para a mesma, devendo fazer o mesmo procedimento para os códigos de tributação municipal.

Após a conclusão da parametrização, o Sistema Nacional NFS-e irá aguardar a chegada da data de expectativa informada para ativação automática do convênio. Até um dia antes desta data, será possível editar/atualizar os parâmetros, caso seja necessário.

✓ Concluir Parametrização



## RESOLUÇÃO CGSN Nº 169, DE 27 DE JULHO DE 2022

**MEI**  
**(serviços)**

Utilização obrigatória  
a partir de setembro de  
2023

**NFS<sub>e</sub>**

### Características:

- I - validade em todo o território nacional;
- II - inexigibilidade da certificação digital para:
  - a) a autenticação nos sistemas de emissão;
  - b) a assinatura do documento fiscal emitido; e
- III - suficiência para fundamentação e constituição do crédito tributário.

# Funcionamento: Emissor Web - Simplificado

## INFORMAÇÕES DA DPS

CPF/CNPJ do Cliente ?



Nome/Razão Social do Cliente

Serviço prestado \* ?

Selecione... 

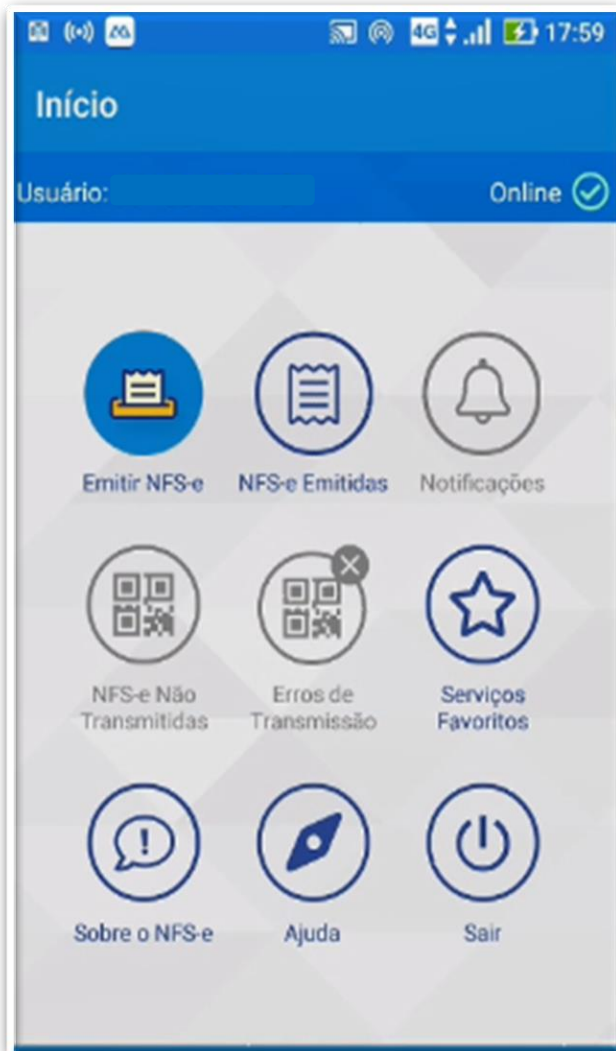


Valor do serviço prestado \* ?

R\$

Emitir NFS-e

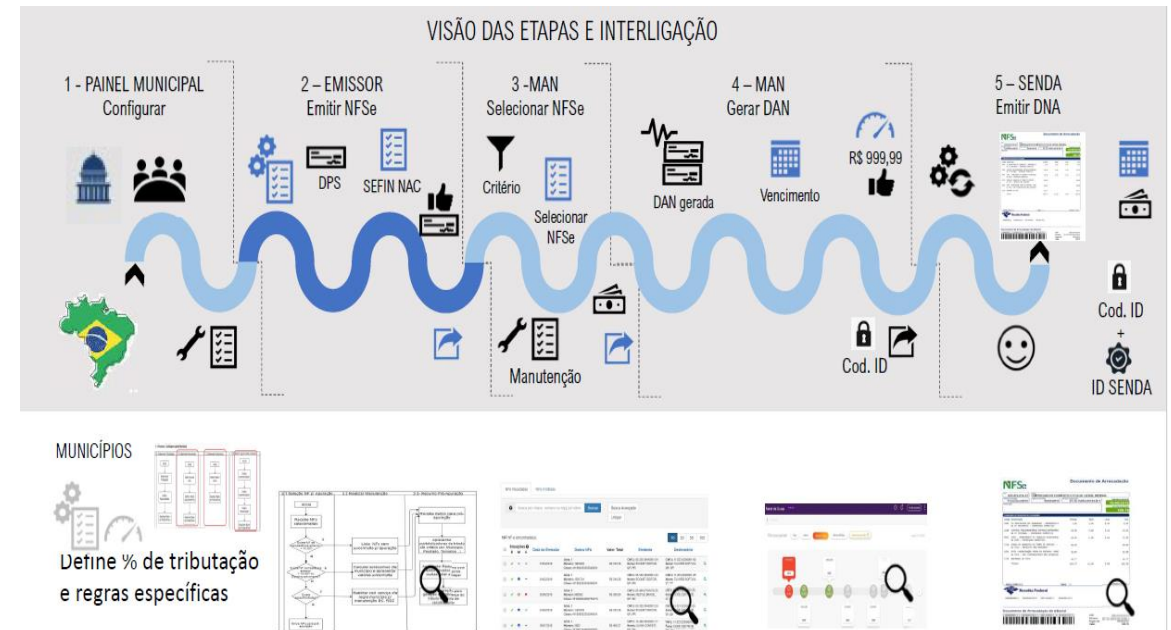
# Funcionamento: Emissor Público Mobile (App)





# Funcionamento: Módulo de Apuração Nacional

- Possibilitar ao contribuinte do ISSQN recolher o imposto por meio de um documento de arrecadação único e padronizado nacionalmente.



# Funcionamento: Módulo de Apuração Nacional

## Principais Funcionalidades

- Seleção das NFS-e que deverão ser pagas
- Apuração do ISSQN devido
- Emissão do Documento Nacional de Arrecadação – DNA
- Distribuição do valor devido de ISSQN para cada município

- Consulta das NFS-e disponíveis para pagamento
- Consulta DAN (Declaração de Apuração Nacional) geradas
- Consulta dos créditos disponíveis para utilização (Painel de Créditos)

# Funcionamento: Módulo de Apuração Nacional

## VISÃO DAS ETAPAS E INTERLIGAÇÃO

1 - PAINEL MUNICIPAL  
Configurar



2 - EMISSOR  
Emitir NFSe



3 - MAN  
Selecionar NFSe



4 - MAN  
Gerar DAN



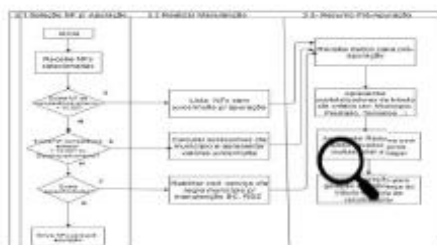
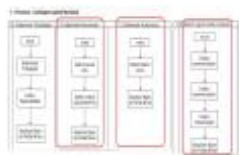
5 - SENDA  
Emitir DNA



MUNICÍPIOS



Define % de tributação  
e regras específicas





# Funcionamento: Módulo de Apuração Nacional

## Painel de Créditos

- Registro de créditos disponíveis para aproveitamento pelo contribuinte:
  - Automático
  - Manual

# Funcionamento: Módulo de Apuração Nacional

## Painel de Créditos

- É permitida a inclusão/cancelamento de crédito de forma manual:
  - Benefício fiscal não vinculado com a emissão da NFS-e
  - Processos administrativos

# Funcionamento: Módulo de Apuração Nacional

## Painel de Débitos

- Lançamento de débitos para que os contribuintes possam efetuar o pagamento pelo MAN.
- **Funcionalidades:**
  - Inclusão e cancelamento de débito (auto de infração, valor fixo ISSQN, outros)
  - Pode ser incluído pelo contribuinte

# Alguns dados sobre a NFS-e

Objetivo	Estabelecer padrão de NF serviços, desenvolver emissor de notas fiscais, base dados para armazenamento e distribuição e estabelecer modelo de Governança
Implantação	Início da produção em 2022
Custo aproximado de desenvolvimento (desde 2018)	7,2 milhões
Custo aproximado de produção (desde 2022)	7,3 milhões
Quantidade de notas armazenadas	73,2 milhões
Quantidade de Municipios conveniados	1.000 (19 Capitais) - representam cerca de 70% das notas de serviço emitidas no País

- Convênio celebrado entre RFB, ABRASF/FNP e CNM
- Comitê-Gestor
- Secretaria-Executiva

- Composição: 15 membros
  - RFB: 5 membros
  - ABRASF e FNP: 5 membros
  - CNM: 5 membros
- Deliberação: 3/4 dos membros

- Produtos e funcionalidades compatíveis com as necessidades operacionais da Reforma
- Simplicidade na emissão de documentos
- Flexibilidade e adaptabilidade

- Parametrização por parte dos Municípios (alíquotas, benefícios fiscais, regimes especiais)
- Cálculo automático dos tributos na emissão da Nota
- Apuração periódica do ISSQN (Painel de débitos e créditos)



- Decisões colegiadas – CGNSF-e
- Gestão conjunta da base de dados (ambiente de dados nacional – ADN)
- Mais de 4 mil Municípios já utilizam a plataforma

# Obrigado!

*Wolney de Oliveira Cruz*

*Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil*

*Coordenador de Estudos e Gestão de Projetos Estratégicos*

*COFIS/SUFIS/RFB*